PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.126, DE 30/6/1972-

-Dispõe sôbre autorização para abertura de crédito especial-

-ooo-

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no Setor de Contabilidade, crédito especial no valor de Cr$2.479,92 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove cruzeiros e noventa e dois centavos), para pagamento de aluguel de imóvel de propriedade de Antonio Habermann locado à Prefeitura Municipal para funcionamento da 141ª Circunscrição de Trânsito, e relativo ao período de 26.3.70 a 20.4.72.

Artigo 2º - O crédito especial a ser aberto correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

200 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

602/4.1.3.0-04 - Equipamentos e Instalações - Máquinas e utensílios para serviços de expediente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 30 de junho de 1972

Aldo Campanhã
Interventor Federal

Publicada no Gabinete do Interventor Federal em 30 de junho de 1972

Evandro Francisco Martins
Chefe do Gabinete

AC/mit